



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 48A/2025

A COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, signatários desta resolvem apresentar **EMENDA MODIFICATIVA**, ao **PROJETO DE LEI Nº 48A/2025** que visa alterar a redação do artigo 6º do Projeto de Lei nº 48A/2025, *que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos automotores oficiais, locados e cedidos, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG."*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí decreta:

Art. 1º. O artigo 6º do Projeto de Lei nº 48A/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O adesivo afixado no veículo deverá conter, obrigatoriamente:

- I – o brasão do Município ou a logomarca oficial da Gestão;***
- II – o nome e telefone da secretaria ou ouvidoria oficial da Prefeitura Municipal;***
- III – os dizeres: 'A Serviço da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG', em caso de veículo terceirizado pela Administração;***
- IV – dimensão mínima de 25 x 45 cm do adesivo que será fixado no veículo."***

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 48A/2025.

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG), 07 de outubro de 2025.

João Felipe Evaristo Mota Carlos
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

Miguel Garcia Caputo

Relator

Uiles Eduardo de Souza

Membro



Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí (MG) - CEP: 37540-000



(35) 3471-1871 / (35) 3471-1004



contato@camarasrs.mg.gov.br



www.santaritadosapucaí.mg.leg.br